



# Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Rua Águas Belas, nº 01 - Centro - CEP: 56550-000 - Itaíba – PE

CNPJ: 07.177.308/0001-56 - Fone/Fax: (87) 3849-1369

E-mail: [iprevi2017@hotmail.com](mailto:iprevi2017@hotmail.com)

## Portaria nº 08/2022

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ANTONIA LAURINDA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 02 de maio de 2022.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**

Presidente – IPREVI/PE

Márcio Ramos de Oliveira  
Presidente do IPREVI  
Port. 32/2021

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**

Diretor Administrativo Financeiro – IPREVI/PE

Antídio Valença de F. Neto  
Diretor Adm. Financeiro / IPREVI  
Port. 33/2021

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA**  
**PORTARIA Nº 08/2022**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Itaíba – IPREVI/PE, juntamente com o Diretor Administrativo Financeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69, V, da Lei Municipal nº 293/2004.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** - Conceder **Aposentadoria Especial de Professor** a servidora pública municipal **ANTONIA LAURINDA DA SILVA**, no cargo de Professor I, Nível: NE-03, Faixa: C, matrícula nº 790, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6º da EC nº 41/03 c/c o art. 2º da EC nº 47/2005.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação de praxe e terá efeitos imediatos, revogando-se quaisquer disposições em contrário.

Itaíba, 02 de maio de 2022.

**MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Presidente  
IPREVI/PE

**ANTÍDIO VALENÇA DE FREITAS NETO**  
Diretor Administrativo Financeiro  
IPREVI/PE

**Publicado por:**  
Antídio Valença de Freitas Neto  
**Código Identificador:**C7EEC7F2

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/05/2022. Edição 3079  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>